

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



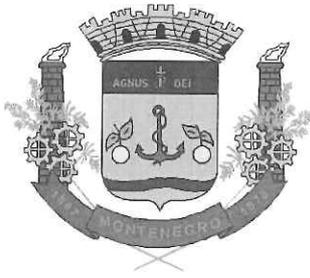
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO:**

O Vereador, que o presente subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração do Plenário a seguinte emenda impositiva à **LOA – Lei de Orçamentária Anual**, para o exercício de 2023, conforme segue:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 103/2022: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montenegro (LOA 2023)."	
EMENDA IMPOSITIVA Nº	06 /2022
Autoria:	Vereadora Ana Paula Machado
Justificativa: A implantação de um grupo coral tem reflexos positivos na imagem de uma cidade, uma vez que esta pode utilizar o grupo coral não somente para os eventos do calendário oficial do Município, mas também divulgá-lo de uma forma mais ampla em outras localidades onde por ventura o coro venha a se apresentar. O canto coral, dentre as manifestações musicais, é a mais democrática visto que acolhe pessoas das mais diferentes camadas sociais e faixa etária, não exigindo conhecimentos aprofundados de teoria musical, bastando tão somente dedicação e estudo por parte de seus integrantes que serão orientados por um regente, único profissional do grupo. Tendo como instrumento musical a voz humana, o canto coral não necessita de aparelhamento para amplificação, o que contribui para que suas apresentações ocorram nos mais diversos espaços, tanto fechados como ao ar livre, o que amplia de forma significativa a gama de entes da sociedade que podem ser atendidos.	
B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Órgão:	10 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
Unidade:	10.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
Natureza da despesa	
Código:	10.01.99.999.9999.9.998
Nome:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-EMENDAS IMPOSITIVAS
Valor reduzido:	R\$ 26.650,00
Dotação	
Código:	1082 9.9.99.99.00.00.00
Especificação:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão:	09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Unidade:	09.08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Natureza da despesa	
Dotação:	09.08.13.392.0185.2.919 - FUMDESC FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Rubrica:	1049 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor Acrescentado:	R\$ 26.650,00

Gabinete da Vereadora, 30 de novembro de 2022.

Ana Paula Machado
Vereadora Ana Paula Machado
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Ana Paula Machado

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"